



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23

PARECER Nº CM-013/2020

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 que “Dispõe sobre a outorga da homenagem ‘Brilhantes Mulheres’ e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 que “Dispõe sobre a outorga da homenagem ‘Brilhantes Mulheres’ e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores dessa Casa Legislativa, o qual foi protocolizado em 13 de março de 2020.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2020.

A apresentação do referido projeto tem como objetivo reconhecer os trabalhos desenvolvidos por cada uma das homenageadas junto à sociedade piumhiense e homenageá-las em comemoração do dia Internacional da Mulher sob o título de “Brilhantes Mulheres”.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 9, apresentou parecer favorável à tramitação do referido projeto, por haver compatibilidade orçamentária, e encontra-se amparado legalmente e contabilmente dentro das normativas existentes e em conformidade com o orçamento legislativo.

A Assessoria Jurídica, às fls. 11/12, emitiu parecer favorável à tramitação do referido projeto, tendo em vista não apresentar vício de iniciativa e por estar dentro dos moldes e preceitos legais.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 41, I do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme art. 131 do Regimento Interno que:

"Art.131 Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

Do ponto de vista técnico jurídico, a proposta apresentada versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal por tratar de sua organização interna, encontrando amparo no artigo 28, incisos III e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

CONCLUSÃO:

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2020.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da CLJR

